

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****Portaria nº 008/2024 – ADEPARÁ, de 03 de janeiro de 2024.**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199 e 201 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO o artigo 201, inciso I, da Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe que o Processo de Sindicância poderá resultar em arquivamento do processo.

**RESOLVE:**

DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 2020/1058298, instaurado pela Portaria nº 5203/2021 de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE Nº 34.687 de 01 de setembro de 2021, para apuração de possível infração, previstas nos art.199 e 201, da Lei 5.810/94.

ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 03 de janeiro de 2024.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 1028941****Portaria nº 014 /2024 – ADEPARÁ, de 04 de janeiro de 2024.**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199 e 201 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO o artigo 201, inciso I, da Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe que o Processo de Administrativo Disciplinar, poderá resultar em arquivamento do processo.

CONSIDERANDO Parecer Simplificado nº 000186/2023 da Procuradoria Geral do Estado – PGE que decidiu pela ABSOLVIÇÃO do servidor SEBASTÃO JENNIFER DE SOUZA JUNIOR, mat. 5873266/3, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado –ADEPARÁ, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

**RESOLVE:**

DETERMINAR o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/714856 (P) e 2023/766735 (F), instaurado pela Portaria nº 704/2023-ADEPARÁ de 23 de março de 2023, publicada no DOE Nº 35.345/2023 de 30/03/2023, para apuração de possível infração, previstas nos art.199 e 201, da Lei 5.810/94.

ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de janeiro de 2024.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 1028951****Portaria nº 007/2024 – ADEPARÁ, de 03 de janeiro de 2024.**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199 e 201 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO o artigo 201, inciso I, da Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe que o Processo de Sindicância poderá resultar em arquivamento do processo.

**RESOLVE:**

DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 2021/759047, instaurado pela Portaria nº 5322/2022 de 29 de agosto de 2022, publicada no DOE Nº 35.098 de 31 de agosto de 2022, para apuração de possível infração, previstas nos art.199 e 201, da Lei 5.810/94.

ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 03 de janeiro de 2024.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor Geral

ADEPARÁ

**Protocolo: 1029066****Portaria nº 009/2024 – ADEPARÁ, de 03 de janeiro de 2024.**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199 e 201 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO o artigo 201, inciso I, da Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe que o Processo de Sindicância poderá resultar em arquivamento do processo.

**RESOLVE:**

DETERMINAR o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 2023/2042699, instaurado pela Portaria nº 464/2023 de 16 de março de 2023, publicada no DOE Nº 35.331 de 20 de março de 2023, para apuração de possível infração, previstas nos art.199 e 201, da Lei 5.810/94.

ESTABELECEER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 03 de janeiro de 2024.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor Geral

ADEPARÁ

**Protocolo: 1029045****PORTARIA Nº006 de 03 de janeiro de 2024 – ADEPARÁ.**

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/2048112 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o art. 191-A da Lei 5810/94, incluído pela Lei 9.230 de 2021, determina novo rito para apuração de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual, que será o procedimento sumário; compreende a juntada de provas objetivas de infração, em poder da Administração Pública, indicação, citação, defesa e relatório conclusivo da comissão processante.

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR a Instauração de Processo de Sindicância em desfavor do servidor J A M S, cargo: Agente Fiscal Agropecuário, matrícula: 05882923/3; pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia;

II – DESIGNAR os servidores Karla Julieta Costa da Silva de Souza, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54195805/1; Kleber de Oliveira Barnabe, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588911/1; e Daysa Catete Rodrigues da Costa Azevedo, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54189227/1, para sob a presidência do primeiro, apurar a transgressão apontada, com apresentação de relatório conclusivo no período máximo de 30 (trinta dias).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO - Diretor Geral

**Protocolo: 1029179****PORTARIA Nº005 de 03 de janeiro de 2024– ADEPARÁ.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/2057768 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o art. 191-A da Lei 5810/94, incluído pela Lei 9.230 de 2021, determina novo rito para apuração de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual e acumulação de cargo que será o procedimento sumário; compreende a juntada de provas objetivas de infração, em poder da Administração Pública, indicação, citação, defesa e relatório conclusivo da comissão processante.

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor J.C, cargo: Agente Fiscal Agropecuário, matrícula: 54187021/01; pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia;

II – DESIGNAR os servidores Karla Julieta Costa da Silva de Souza, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54195805/1, e Kleber de Oliveira Barnabe, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588911/ 1; para sob a presidência do primeiro, apurar, com observância do novo rito, a transgressão apontada, com apresentação de relatório conclusivo no período máximo de 30 (trinta dias), prorrogado por mais 15 (quinze dias).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral

**Protocolo: 1029166**